www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1757 , DE 14/04/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ENTIDADE PREV XANGRI-LÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 PREV XANGRI-LÁ
Proj/Ativ 2087 Pagamento folha RPPS - Aposentados
Elemento 31. 90.05/0400 Auxílio Doença.....R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 PREV XANGRI-LÁ
Proj/Ativ 2087 Pagamento folha RPPS - Aposentados
Elemento 31. 90.08/0400 Outros Benefícios Assistenciais...R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de abril de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração

Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1757/2015 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1757-2015-XANGRI-LA-RS.pd

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2016